



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 34

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1133
de 4 de dezembro de 1984

"Dispõe sobre fixação de vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Guararema e dá outras providências."

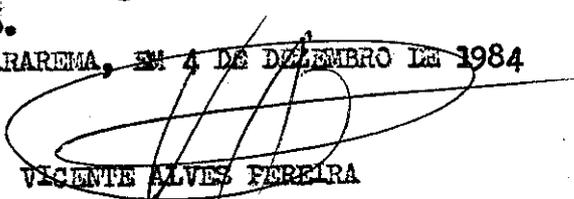
A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Guararema a partir de 1º de dezembro de 1984 terá seus vencimentos fixados em Cr\$. 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

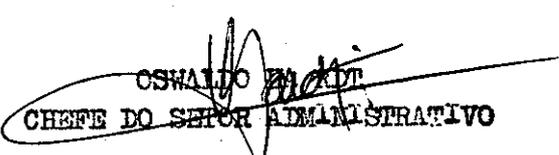
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1984


VICENTE ALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO